



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1804**

De 29 de Setembro de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 75.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de Ncz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados novos), às seguintes dotações - orçamentárias:-

04.01.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 062 - Ncz\$ 40.000,00

06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 - Ncz\$ 35.000,00

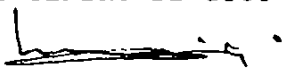
TOTAL Ncz\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 101

EU: Adelto REGISTREI.